



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº/ 044 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS / DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Recursos / Diretoria de Administração de Pessoal e na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.04.122.0052.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

3.3.90.39.00 - F. 0248 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$500.000,00

02.12.01.08.244.0125.2171 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 - F. 0722 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

Total R\$520.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.07.26.451.0501.1004 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte

3.3.90.36.00 - F. 0164 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$20.000,00

02.04.01.04.122.0052.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

3.1.90.34.00 - F. 0242 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R\$350.000,00

02.04.02.09.272.0181.2068 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas

3.1.91.01.00 - F. 0282 - Aposentadorias e Reformas.....R\$150.000,00

Total R\$520.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de abril de 2008.

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 048 / 2008

Em 16 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor

Marcos Vinicius Alves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Promoção Humana, será para contratação de uma clínica médica para prestação de serviços médicos nas especialidades de ortopedia, neurologia, otorrinolaringologia e oftalmologia, para julgamento dos recursos interpostos pelos portadores de necessidades especiais beneficiados pelo direito ao passe livre no transporte coletivo.

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Administração será para pagamento de despesas fixas tais como: telefone, energia elétrica, água, sistemas de informática e correio.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os
nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal